



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 111/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030400292.154	- Vigilância Sanitária Rec. Prog. Nac. Ep. Cont. Doenças	
	Recurso – Fonte 1315	
837/3.1.90.11	- Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
838/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL.....	90.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030400292.154	- Vigilância Sanitária Rec. Prog. Nac. Ep. Cont. Doenças	
	Recurso – Fonte 1315	
840/3.3.90.30	- Material de Consumo	35.000,00
845/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	45.000,00
843/4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL.....	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 13 de julho de 2005
- L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / 07 / 2005
DE N.º 7.454 -
UMUARAMA, 18 / 07 / 2005
Williamzavetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO